



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
*"O Despertar de um Tempo Novo"*



PORTARIA N.º 122/2021

Pium, 25 de outubro de 2021.

**"Dispõe sobre a realização de casamento comunitário no Município de Pium e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a união civil é prevista no Código Civil Brasileiro, é direito de todos;

**CONSIDERANDO** que compete ao poder público, assistência social solidária a toda pessoa humana, a dignidade e poder de terem a documentação em dias;

**CONSIDERANDO** que cabe a Assistência Social promover tais direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** que no município de Pium, só existe um Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, não havendo outro cartório dentro do mesmo município que possa viabilizar qualquer competitividade ou consulta de preço;

**CONSIDERANDO** que os valores referentes os emolumentos e despesas do cartório é contida no Funjuris e na lei específica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que em toda Unidade Estadual os valores são idênticos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica dispensado a licitação para contratação e pagamento do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, da cidade de Pium para a realização do casamento comunitário.

**Art. 2º** - As despesas referentes ao programa social do casamento comunitário deverão ocorrer na Dotação Orçamentária nº 0006.0021.08.122.0003.2099, Elemento de Despesa 3.3.90.39



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
*"O Despertar de um Tempo Novo"*



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 25 de outubro de 2021.

  
DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal